PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2011
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de tomada de preços para a contratação de empresa para executar obras de Construção de Paiol Deposito de Acessórios,Dinamites e Cordel

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 04 do mês de Outubro do ano de 2011 na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Centro, Itaqui/RS, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.° 0433/2011 com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para executar obras de construção de Paiol Deposito de acessorios, Dinamites e Cordel , em regime de empreitada global.

Poderão participar as empresa do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Itaqui ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a obras de Construção de Paiol,Deposito de acessorios,Dinamites e Cordel, bem como todo o material necessário para a execução da obra (em anexo planilha de orçamento), conforme especificações técnicas presentes no Anexo I deste edital.

1.1. A empresa contratada é responsável pela qualidade e perfeição dos serviços prestados;

2. DO CADASTRO

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 30 de Setembro de 2011, os seguintes documentos:

2.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade,

b) registro comercial no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d**)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado e indicação das instalações e aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação técnica de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.2 (regularidade fiscal) poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITAQUI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2011

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ITAQUI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2011

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA)

3.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município ou de outro órgão público.

b) Os documentos listados no item 2.1.2, relativos a regularidade fiscal;

c) O documento listado na alínea "b" do item 2.1.4; referente a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

d) declaração de conformidade com o edital, conforme modelo constante no Anexo IV e,

e) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.° 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme modelo constante no Anexo V.

f) Atestado de Capacidade Tecnica compativel com o Edital

g) Registro no CREA, da empresa e do profissional responsavel

4.2. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, desde que observado o requisito do item 4.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.6. O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA

O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada par a sua entrega.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução dos serviços licitados.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, deste edital.

7.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.4. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato.

9.2 O prazo para a execução do serviço será de 02 (dois meses) meses.

10. DAS PENALIDADES

10.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

10.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente mediante laudo técnico de medição da obra emitido pela Secretaria Competente.

11.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: – Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte

UNIDADE:3 - Departamento de Obras e Conservação

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 -Saneamento Basico Urbano

PROGRAMA : 20 - Saneamento

PROJETO ATIV; 2184 -Fundo Gestão Compartilhda Saneamento

ELEMENTO: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

RECURSO: 1712 - FGCS

REDUZIDO:2011

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b,* da Lei n.° 8.666-93).

13.2. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – memorial descritivo; II – Planilha de Orçamento Global; III – Cronograma Físico Financeiro; IV – Planta Baixa; V – Planta de localização; VII - minuta do contrato; VIII - modelo de declaração que não emprega menor.Plantas/Projetos a disposição na Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes

As cópias do edital deste certame, bem como seus anexos, podem ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br) gratuitamente, ou no Setor de Licitações onde mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), diretamente na tesouraria do Município.

Itaqui, 15 de Setembro de 2011.

_____

Gil Marques Filho

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

_____

Assessor (a) Jurídico (a)

Prefeitura Municipal
Itaqui – RS

Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Transportes

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PAIOL – DEPÓSITO DE ACESSÓRIOS, DINAMITE E CORDEL
Endereço: GRANJA MUNICIPAL
Área: 11,88 m²

Este memorial tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem empregados na obra de Construção de Paiol para depósitos de acessórios, dinamites e cordel.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

A obra consiste na construção de dois prédios em alvenaria, um para depósito de acessórios com 6,84 m2 e outro para depósito de dinamites e cordel com 5,04 m².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
LIMPEZA DO TERRENO E LOCAÇÃO DA OBRA:

Primeiramente, será executada a limpeza do terreno e, posteriormente, construído um gabarito em todo o perímetro da obra, com ripas de cedrinho 1”x10, fixadas em pontaletes de eucaliptos. A locação da obra ficará por conta da contratada.

SERVIÇOS EM TERRA:

Serão feitos os serviços em terra, escavações e reaterros necessários.

Deverá ser executada escavação manual do solo até a profundidade necessária para assentar seguramente a fundação.

INFRAESTRUTURA:

As fundações serão compostas de sapatas isoladas, colarinhos e vigas de fundação (baldrame), todos em concreto armado, traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedra britada nº2). Para efeitos de orçamento foi orçada uma viga de seção 20x30, com armadura usual para este tipo de obra; na ocasião da realização da obra a empresa vencedora da licitação deverá apresentar projeto completo e detalhado das fundações e ARTquitada.

As vigas de fundação (respaldo) a serem construídas deverão receber um tratamento a base de asfalto à quente, em duas demãos, sendo uma longitudinal e outra transversal,para proteção do concreto e evitar a percolação de umidades nas alvenarias.

ALVENARIAS:

Serão empregados tijolos cerâmicos médios, com 6 (seis) furos redondos 9x13x18 cm, obedecendo às dimensões, alinhamentos e níveis indicados nas plantas. Serão assentes “à chato" tanto nas paredes internas como externas. Somente serão utilizados tijolos de boa qualidade. A argamassa de assentamento será de cimento+cal hidratada+areia na espessura de 1,50 cm (traço 1:2:8). Antes do assentamento, os tijolos deverão ser abundantemente molhados de modo a evitar a absorção da água da argamassa de assentamento.

SUPRAESTRUTURA:

Serão executadas em concreto armado, traço 1:2:3 (cimento, areia e pedra britada nº2), os pilares, as vigas e o capeamento das lajes pré- moldadas; para fins de orçamento foram consideradas vigas, pilares e

lajes com seções e armaduras usuais para este tipo de obra; na ocasião da realização da obra a empresa vencedora da licitação deverá apresentar projeto completo e detalhado das fundações e ARTquitada.

COBERTURA:

Serão utilizadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, com tamanhos conforme projeto. Serão apoiadas em caibros de madeira 5x7 cm, fixadas com parafusos rosca soberba 5/16"x 110 mm, completos, com vedação e, estes em tesouras em duas águas, com inclinação de 15º (26,79 %), ancoradas na laje com esperas de aço 5 mm queimado.

ESQUADRIAS E PROTEÇÕES:

PORTAS DE FERRO:

As portas externas serão todas metálicas, confeccionadas em chapa nº 20 cega, com 3 dobradiças de pino e fechadura de cilindro metálica

JANELAS DE FERRO:

As janelas serão de ferro tipo veneziana, executadas cantoneiras 1/8"x3/4" e chapa nº 20..

REVESTIMENTOS DAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E LAJES:

Serão revestidas primeiramente de chapisco traço 1:5 (cimento e areia) e, após, massa única feltrada de cimento, cal hidratada extra e areia, com espessura de 15 mm. Nas janelas serão executadas pingadeiras com a própria argamassa do revestimento.

CONTRAPISOS:

Sobre um leito de pedra britada na espessura de no máximo 5 cm, os contrapisos serão de concreto com fck= 10 Mpa e traço 1:3:4 (cimento, areia e pedra britada 2"), e terá a espessura de 5 cm, com acabamento final liso.

PINTURAS:

As paredes internas/externas e lajes deverão ser devidamente lixadas e aplicada 01 (uma) demão de selador e, no mínimo, 02 (duas) demãos de tinta látex acrílica.

As esquadrias de ferro, serão lixadas e aplicaremos 01 (uma) demão de fundo aniferruginoso (zarcão) e 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético.

CERCAMENTO:

Será executado com postes retos de concreto pré-moldados de 10x10x3,00 colocados a cada 3,00 metros cada e com proteção em tela soldada e um portão de tudo industrial redondo de 2 folhas de abrir de 1,50x2,10 m.

LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue completamente limpa, e com todas as instalações e serviços completamente testados e aprovados.

Itaqui(RS), 07 de maio de 2011.

Gil Marques Filho
Prefeito Municipal

Augusto Becker Seckler
Eng. Civil – CREA 81.784

ANEXO II

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: PAIOL - CONSTRUÇÃO PAIOL - DEPÓSITO DE ACESSÓRIOS, DINAMITE E CORDEL Endereço: GRANJA MUNICIPAL
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Cidade: ITAQUI

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total Material	Mão-de-Obra	Total
1. SERVIÇOS INICIAIS					
.1 LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO	11,88	M2	1,31	1,81	
			15,56	21,50	37,06
.2 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MAT.1A CAT.,ATE 2M	2,00	M3	0,00	22,04	
			0,00	44,08	44,08
.3 ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	4,60	M3	0,00	14,69	
			0,00	67,57	67,57
Total de SERVIÇOS INICIAIS			**15,56**	**133,15**	**148,71**
2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
.1 SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	0,60	M3	774,06	356,81	
			464,44	214,09	678,53
.2 VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	1,25	M3	779,93	438,06	
			974,91	547,58	1.522,49
.3 VIGA CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	0,60	M3	1.197,30	663,16	
			718,38	397,90	1.116,28
.4 PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	0,50	M3	1.498,85	832,23	
			749,43	416,12	1.165,55
LAJE PRE-FABRICADA FORRO 12CM TAVELA CERAMICA	11,88	M2	56,18	9,44	
			667,42	112,15	779,57
Total de ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			**3.574,58**	**1.687,84**	**5.262,42**
3. ALVENARIA					
.1 ALVENARIA TIJ.4FUROS-DE 15CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	55,08	M2	26,73	14,41	
			1.472,29	793,70	2.265,99
Total de ALVENARIA			**1.472,29**	**793,70**	**2.265,99**
4. COBERTURA					
.1 ESTRUTURA MADEIRA ANCORADA LAJE P/TELHA FIBROCIM.	24,04	M2	17,90	9,06	
			430,32	217,80	648,12
.2 COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6MM	24,04	M2	18,48	4,91	
			444,26	118,04	562,30
.3 CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	8,60	M	30,24	2,69	
			260,06	23,13	283,19
Total de COBERTURA			**1.134,64**	**358,97**	**1.493,61**
5. REVESTIMENTOS					
.1 REV.COMPL.ALV.-CHAP.1:3/EMB.1:5+7%CI/REB.1:3+10%CI	123,00	M2	3,89	23,54	
			478,47	2.895,42	3.373,89
Total de REVESTIMENTOS			**478,47**	**2.895,42**	**3.373,89**
6. PAVIMENTAÇÃO					
.1 CONTRAPISO CONCRETO- 5CM-200KG CI/M3 (MAGRO)	11,88	M2	9,20	10,16	
			109,30	120,70	230,00
Total de PAVIMENTAÇÃO			**109,30**	**120,70**	**230,00**
7. CERCAMENTO					
.1 CERCA DE TELA 2" COM MOURAO DE CONCRETO	169,30	M	55,85	25,41	
			9.455,41	4.301,91	13.757,32
.2 PORTÃO DE TUBO PRETO 50 MM FECHADO COM TELA 2,10 M	1,00	UN	475,00	93,75	
			475,00	93,75	568,75
Total de CERCAMENTO			**9.930,41**	**4.395,66**	**14.326,07**

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: PAIOL - CONSTRUÇÃO PAIOL - DEPÓSITO DE ACESSÓRIOS, DINAMITE E CORDEL Endereço: GRANJA MUNICIPAL
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Cidade: ITAQUI

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total Material	Mão-de-Obra	Total
8. PINTURA					
.1 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	246,00	M2	4,21	8,31	
			1.035,66	2.044,26	3.079,92
.2 SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMAO	246,00	M2	1,44	4,69	
			354,24	1.153,74	1.507,98
.3 PINTURA ESMALTE BRILH.S/ESQ.FERRO 2DEM-INCL.ZARCAO	15,84	M2	8,84	16,60	
			140,03	262,94	402,97
Total de PINTURA			**1.529,93**	**3.460,94**	**4.990,87**
9. ESQUADRIAS					
.1 PORTA DE ABRIR-FERRO COM CHAPAS	3,36	M2	276,53	30,25	
			929,14	101,64	1.030,78
.2 JANELA FIXO VENEZIANA-FERRO	1,92	M2	509,00	75,85	
			977,28	145,63	1.122,91
Total de ESQUADRIAS			**1.906,42**	**247,27**	**2.153,69**
. SERVIÇOS FINAIS					
LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	11,88	M2	0,00	11,04	
			0,00	131,16	131,16
Total de SERVIÇOS FINAIS				**131,16**	**131,16**
TOTAL DO ORÇAMENTO			**20.151,60**	**14.224,81**	**34.376,41**

Augusto Becker Seckler
Secretário de Obras
Eng. Civil. CREA 81.784

ANEXO III

Cronograma Físico-Financeiro - Preço

Obra: PAIOL - CONSTRUÇÃO PAIOL - DEPÓSITO DE ACESSÓRIOS, DINAMITE E DETONADOR Bairro: GRANJA MUNICIPAL
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Cidade: ITAQUI

		ETAPAS		
ITEM	Dados	1	2	Total
1. SERVIÇOS INICIAIS	Valor	148,71	0,00	148,71
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Valor	5.262,42	0,00	5.262,42
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
3. ALVENARIA	Valor	2.265,99	0,00	2.265,99
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
4. COBERTURA	Valor	1.493,61	0,00	1.493,61
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
5. REVESTIMENTOS	Valor	3.373,89	0,00	3.373,89
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
6. PAVIMENTAÇÃO	Valor	230,00	0,00	230,00
	Perc.	100,00 %	0,00 %	100,00 %
7. CERCAMENTO	Valor	4.297,82	10.028,25	14.326,07
	Perc.	30,00 %	70,00 %	100,00 %
8. PINTURA	Valor	0,00	4.990,87	4.990,87
	Perc.	0,00 %	100,00 %	100,00 %
9. ESQUADRIAS	Valor	0,00	2.153,69	2.153,69
	Perc.	0,00 %	100,00 %	100,00 %
10. SERVIÇOS FINAIS	Valor	0,00	131,16	131,16
	Perc.	0,00 %	100,00 %	100,00 %
Total da Etapa	Valor	17.072,44	17.303,97	34.376,41
	Perc.	49,66 %	50,34 %	100,00 %
Total Acumulado	Valor	17.072,44	34.376,41	
	Perc.	49,66 %	100,00 %	

Augusto Becker Seckler
Secretário de Obras
Eng. Civil. CREA 81.784

ANEXO IV

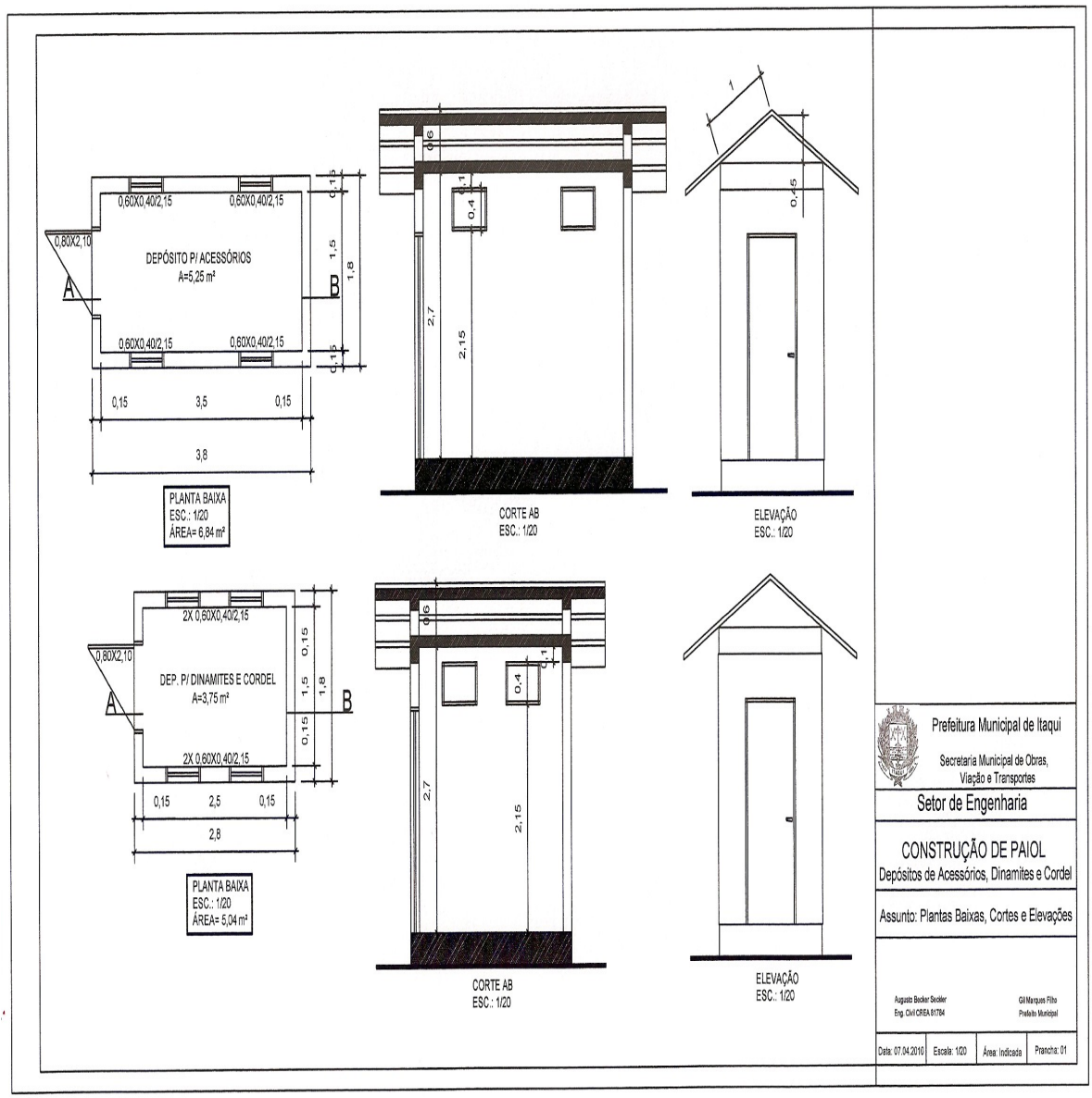
0,60X0,40/2,15
0,60X0,40/2,15
0,80X2,10
DEPÓSITO P/ ACESSÓRIOS
A=5,25 m²
A
B
0,60X0,40/2,15
0,60X0,40/2,15
0,15
1,5
1,8
0,15
0,15
3,5
0,15
3,8
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/20
ÁREA= 6,84 m²
0,6
0,1
0,4
2,7
2,15
CORTE AB
ESC.: 1/20
1
0,45
ELEVAÇÃO
ESC.: 1/20
2X 0,60X0,40/2,15
0,80X2,10
DEP. P/ DINAMITES E CORDEL
A=3,75 m²
A
B
2X 0,60X0,40/2,15
0,15
1,5
1,8
0,15
0,15
2,5
0,15
2,8
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/20
ÁREA= 5,04 m²
0,6
0,1
0,4
2,7
2,15
CORTE AB
ESC.: 1/20
ELEVAÇÃO
ESC.: 1/20
Prefeitura Municipal de Itaqui
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes
Setor de Engenharia
CONSTRUÇÃO DE PAIOL
Depósitos de Acessórios, Dinamites e Cordel
Assunto: Plantas Baixas, Cortes e Elevações
Augusto Bocker Seidler
Eng. Civil CREA 81784
Gil Marques Filho
Prefeito Municipal
Data: 07.04.2010
Escala: 1/20
Área: Indicada
Prancha: 01

ANEXO V

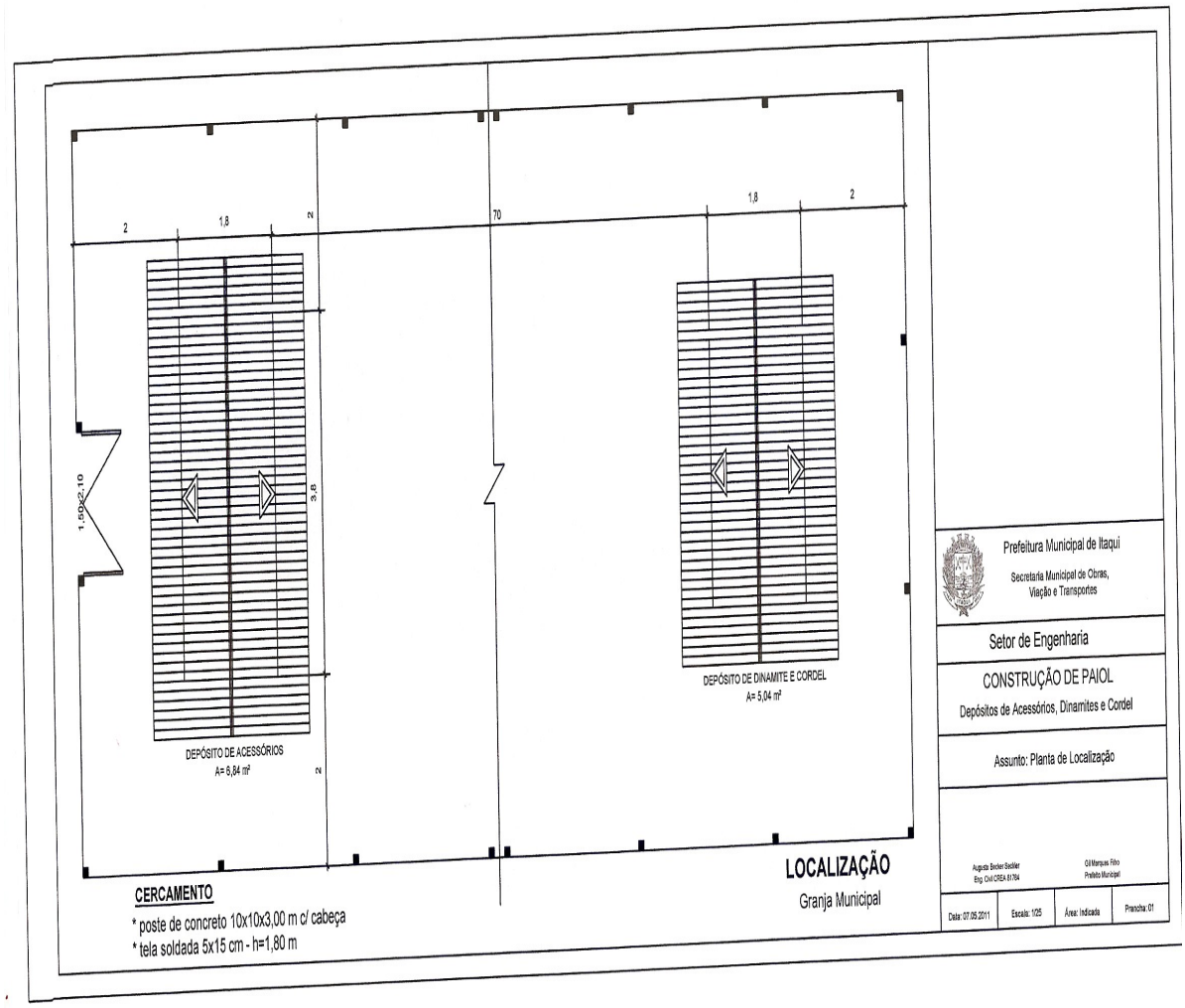
2
1,8
70
1,8
2
1,50
2,10
3,8
2
DEPÓSITO DE ACESSÓRIOS
A= 6,84 m²
DEPÓSITO DE DINAMITE E CORDEL
A= 5,04 m²
CERCAMENTO
* poste de concreto 10x10x3,00 m c/ cabeça
* tela soldada 5x15 cm - h=1,80 m
LOCALIZAÇÃO
Granja Municipal
Prefeitura Municipal de Itaqui
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes
Setor de Engenharia
CONSTRUÇÃO DE PAIOL
Depósitos de Acessórios, Dinamites e Cordel
Assunto: Planta de Localização
Augusta Becker Bedker
Eng. Civil CREA 81764
Gil Marques Filho
Prefeito Municipal
Data: 07.05.2011
Escala: 1/25
Área: Indicada
Prancha: 01

ANEXO VI

Minuta de Contrato

Contrato nº _____/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAIOL,dEPOSITO DE ACESSORIOS,DINAMITES E CORDEL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº. 335, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Gil Marques Filho, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 132.750.620-34 e portador da Carteira de Identidade nº 9003198786, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede em _____, neste ato representada por seu _____ doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o Tomada de Preços nº 017/2011, o Processo Administrativo nº. 96.692/2011 e a Lei nº 8.666/93, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, os quais firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto da presente licitação a Obra de Construção de Paiol,Deposito de Acessorios,Dinamites e Cordel, a serem executados em regime de empreitada por menor preço global, bem como todo o material necessário para a execução da obra (em anexo na planilha de orçamento), **conforme memorial descritivo Anexo I deste edital.**

Parágrafo Primeiro. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição dos serviços prestados;

Parágrafo Segundo. O carregamento dos materiais e transporte dos mesmos e por conta da firma prestadora dos serviços;

Parágrafo Terceiro. O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias a contar da assinatura do c ontrato.

Parágrafo Quarto. O prazo para execução da obra será de 02 (dois) meses.

Parágrafo Quinto. Todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas ficam a cargo da empresa empreiteira vencedora da licitação;.

Parágrafo sexto. Apresentar ART quitada no momento da na assinatura do contrato

Cláusula Segunda:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em contraprestação pelo serviço de que trata o presente contrato, o valor de....., de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo ao ato convocatório.

Cláusula Terceira:

O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE e discriminado na cláusula anterior, corresponde a mão-de-obra empregada, ao carregamento e transporte dos materiais necessários, encargos sociais, seguros, tributos, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

Cláusula Quarta:

A liberação de pagamento das parcelas, ou de todo o valor, dependerá de laudo emitido pela Secretaria de Obras.

Cláusula Quinta:

Não será admitida subempreitada, aceitando a CONTRATADA todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a CONTRATADA, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez, e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a responsabilidade da CONTRATADA nas disposições do art. 618 do Código Civil.

Cláusula Sexta:

A CONTRATADA deverá recolher, a título de ISSQN, aos cofres do CONTRATANTE, o equivalente a alíquota conforme Lei Tributária local, do valor total do contrato.

Cláusula Sétima:

A multa prevista na cláusula décima segunda deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30 dias e sendo pronta e expressamente comunicado à CONTRATANTE.

Cláusula Oitava:

Para o recebimento dos valores a si devidos pela execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, junto à Secretaria da Obras, que cumpriu e quitou todos os encargos previstos na Legislação Social, referentes à contratação de pessoal para a execução das obras, tais como: indenizações, férias, seguros de acidentes de trabalho, recolhimento do INSS, FGTS, etc.

Cláusula Nona:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Décima:

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas no ato convocatório.

Cláusula Décima Primeira:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do contrato.

Cláusula Décima Segunda:

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

Cláusula Décima Terceira:

A CONTRATADA se compromete a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

Cláusula Décima Quarta:

O presente contrato se vincula ao Edital de Tomada de preços nº 017/2011.

Cláusula Décima Quinta:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:5 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte

UNIDADE:3 - Departamento de Obras e Conservação

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 -Saneamento Basico Urbano

PROGRAMA : 20 - Saneamento

PROJETO ATIV; 2184 -Fundo Gestão Compartilhda Saneamento

ELEMENTO: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

RECURSO: 1712 - FGCS

REDUZIDO:2011

Cláusula Décima Sexta:

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaqui como o competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Itaqui, _____de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Gil Marques Filho
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
A/C Comissão Permanente de Licitações
Referência: Tomada de preços nº 011/2011

Prezados (as) Senhores (as)

Declaro para os devidos fins e especialmente para a tomada de Preço Nº011/2011, que a proponente ..... (nome completo), inscrito no CPF/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data
Nome e assinatura do Contador da Empresa